PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04568/94

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 29/09/1994
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ELIZABETE FERNANDES DA SILVA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Elídia Vieira		c/17,10m
SUL	- Nazareno Fernandes	c/17,10m
LESTE	- Ministério da Aeronautica	c/6,35m
OESTE	- Rua da Liberdade	c/6,50m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de setembro de 1994

MARCÍLIO CARRILHO - PRESIDENTE

HERMANO MORAES - PRIMEIRO SECRETÁRIO

URUBATAN MAIA - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 30/09/94